

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 14 dias do mês de junho, de 1997, na sede social da APAMAGIS, na rua Dom Diniz, 29, Jd. Lusitânia, São Paulo, Capital, em segunda chamada às 11:30 horas, nos termos dos Estatutos desta Associação, sob a presidência do Des. Antonio Carlos Viana Santos, secretariada pelo juiz Álvaro Augusto dos Passos, foram instalados os trabalhos da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, previamente convocada nos termos regimentais para discussão e aprovação de alterações nos estatutos da APAMAGIS. Pelo Presidente foram convidados a comporem a mesa o Des. Onei Raphael Pinheiro Oricchio, Presidente do Conselho Consultivo, Orientador e Fiscal; o Dr. Paulo Dimas de Bellis Mascaretti, Primeiro Vice-Presidente; o Des. Antonio Raphael Silva Salvador, Segundo Vice-Presidente e o Dr. Artur Marques da Silva Filho, relator do projeto de reforma dos estatutos junto ao Conselho Consultivo, Orientador e Fiscal. Após o Presidente apresentar histórico sobre a proposta de alteração estatutária, deu a palavra ao Des. Onei Raphael Pinheiro Oricchio que, depois dos agradecimentos de estilo, transferiu a palavra Dr. Artur Marques da Silva Filho que expôs aos presentes o parecer do Conselho Consultivo, Orientador e Fiscal. Feita a leitura, foi devolvida a palavra ao Presidente que propôs o encaminhamento dos debates, franqueando a palavra a todos. Pela ordem, manifestou-se o Des. Nelson Fonseca que propôs o encaminhamento da votação do parecer do Conselho e, após, a votação dos destaques. Pelo Presidente foi colocada em votação a reforma dos estatutos, o que foi aprovada por unanimidade. Em seguida, foram abertos os debates para discussão das modificações propostas. Passando a votação, foram aprovados por unanimidade os artigos 2º, 3º, 8º, 19, 26, 33 e 37; e, com apenas um voto contrário, o art.10, com alteração na sua letra b que passou a contar com a seguinte redação “os filhos solteiros e os casados admitidos como dependentes agregados, os enteados, tutelados e pais dependentes”. O parágrafo 2º foi aprovado com a seguinte redação: “Os associados poderão pleitear a manutenção de seus filhos casados na categoria de dependentes. A Diretoria apreciará discricionariamente o pedido, podendo deferí-lo ou não. Quando aceitos, os

associados pagarão a mensalidade fixada pela Diretoria e frequentarão a Sede Social, com seus respectivos dependentes, assim considerados na forma das letras a, b, c, e d, deste artigo. Os artigos de número 19 a 65 foram submetidos a votação em bloco e aprovados por unanimidade. Às 13:30 horas, nada mais havendo a ser discutido foi encerrada a presente Assembléia, cuja ata foi por mim, **ÁLVARO AUGUSTO DOS PASSOS**_____lavrada e assinada.